



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 019/2017 ao projeto de Resolução n. 7/2017 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paráquera-Açu

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. A competência da Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria está prevista no artigo 46, inciso II, do Regimento Interno.
2. O presente projeto de lei dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária para representação da Câmara Municipal de Paráquera-Açu no 61º Congresso Estadual de Municípios, em Campos do Jordão.
3. Na justificativa, consta que o objetivo do presente projeto de resolução é o de constituir uma Comissão Representativa da Câmara Municipal no sexagésimo primeiro Congresso Estadual de Municípios.

II - VOTO DO RELATOR

4. No mérito, constata-se que a medida está de acordo com a previsão dos arts. 82, II e 83, I, II, III e IV do Regimento Interno. Além disso, o encaminhamento de representantes da Câmara Municipal para o evento é de grande importância, haja vista o aprimoramento de debates sobre temas comuns aos vivenciados pelos Municípios, bem como pelas propostas de soluções aos problemas enfrentados pelos entes da Federação por especialistas e demais autoridades de outros níveis de governo.
5. A Comissão será composta pelos vereadores Paulo Roberto Mendes, Tereza dos Santos e Eliel Coppi.
6. Na Resolução consta que os membros da Comissão deverão apresentar, em Plenário, relatório escrito dos principais acontecimentos do Congresso bem como certificados de comparecimento.
7. As despesas com hospedagem e inscrição para o evento serão suportadas por dotação própria deste Legislativo.

"Deus seja louvado"

SE

1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à deliberação e aprovação do presente projeto de resolução.

Por fim, e nos termos do art. 48, §2º da Lei Orgânica, a presente propositura será considerada aprovada se contar com o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em um único turno de votação.

Sala das Comissões, 31 de março de 2017.

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA
Relator da CFO

PELAS CONCLUSÕES:

MILTON TICACA
Presidente da CFO

SÉRGIO CHEMITE
Membro da CFO

"Deus seja louvado"